



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – SP

O Vereador que esta subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei que modifica a Lei nº 9.657, de 17 de junho de 2025, de autoria do Sr. Vereador, Leandro Alves, que institui o Programa do Centro de Voluntários da Saúde de Franca, reconhecendo sua atuação junto ao Hospital do Câncer e autorizando a ampliação de seus serviços voluntários às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Pronto-Socorro Infantil do município.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade modificar a redação da ementa e acrescentar o inciso IV no art. 2º, à Lei nº 9.657, de 17 de junho de 2025, para aperfeiçoar o texto legal.

Por ser matéria pacífica e incontroversa, contamos com o apoio dos nobres Vereadores à sua aprovação.



Projeto de Lei N° /2025

**Modifica a Lei n° 9.657, de 17 de junho
de 2025, que instituiu
o Programa do Centro de Voluntários da
Saúde de Franca.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da
Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica modificada a ementa da Lei n° 9.657/2025, que
passará a vigorar com a seguinte redação:

*Institui o Programa do Centro de Voluntários da Saúde de
Franca, reconhecendo sua atuação junto ao Hospital do
Câncer e autorizando a ampliação de seus
serviços voluntários às Unidades Básicas de Saúde (UBSs),
Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Pronto-Socorro
Infantil e Pronto Socorro, Doutor Álvaro J Azzuz do
município.*

Art. 2º Fica acrescentado o inciso IV no art. 2º da Lei n° 9.657/2025:

...

IV - Pronto Socorro, Doutor Álvaro J Azzuz.

Câmara Municipal de Franca, 25 de junho de 2025.

**Leandro Alves – O Patriota
Vereador**

